

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB - ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO.

**CONTRATADO:** MABIO RUBENS OLIVEIRA DE ALMEIDA – MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ Nº21.958.733/0001-03.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

### PORTARIA Nº088/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, usando de suas atribuições legais e delegadas, considerando o disposto no DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOELSON JOSE BATISTA DO NASCIMENTO, Coordenador Técnico, Matrícula Funcional nº 358169, para fiscalizar para fiscalizar o Contrato nº 023.2022.PMA.SEMUTRAN, firmado com a empresa MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.958.733/0001-03, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua-Pa, 13 de outubro de 2022.

THALLES COSTA BELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2022.09.065.PMA.SEMUTRAN  
CONTRATO Nº 023.2022.PMA.SEMUTRAN

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 023.2022.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CNPJ nº 28.400.542/0001-70 e a empresa MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob o nº21.958.733/0001-03.

**OBJETO:** O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, TIPO: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ÁUDIO VISUAL, APARELHOS ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, MOBILIÁRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS, para atender as necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato inicia-se em 13 de outubro de 2022 e término em 13 de outubro de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o processamento e pagamentos do objeto do presente Contrato, ocorrerá por conta do orçamento da contratante no exercício de 2022, na seguinte dotação:

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0412200152370- Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 449052- Equipamentos e Material Permanente

**Sub-Elemento:** 4490520300 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais)

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0412200152370- Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 449052- Equipamentos e Material Permanente

**Sub-Elemento:** 4490521700 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0412200152370- Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 449052- Equipamentos e Material Permanente

**Sub-Elemento:** 4490521800 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 6.144,00 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais)

**Funcional Programática:** 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Unidade:** 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

**Funcional Programática:** 0412200152370- Apoio às Ações Administrativas

**Natureza da Despesa:** 449052- Equipamentos e Material Permanente

**Sub-Elemento:** 4490522400 – Mobiliário em Geral

**Fonte de Recurso:** 10010000 – Recursos Ordinários

**Valor:** R\$ 204.204,50 (duzentos e quatro mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)

**SIGNATÁRIOS:** pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito THALLES COSTA BELO e pela CONTRATADA a empresa MR FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI.

Ananindeua (PA), 13 de outubro de 2022.

THALLES COSTA BELO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

### PORTARIA Nº 0371/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **VALCILENE SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 030180, no cargo de Professor, Nível I, Referência “10”, carga horária de 240 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei Complementar nº 2.355/2009,

alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 8.699,75 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 6.692,12  
Quinquênio.....30%.....R\$ 2.007,63  
Provento mensal.....R\$ 8.699,75

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA Nº 0372/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez a servidora **ROZIMERE BARATA CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº 266647, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30, §2 c/c artigo 31, IV da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/90 e art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com provento integral mensal de **R\$ 2.908,80 (Dois Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 2.424,00  
Quinquênio.....20%.....R\$ 484,80  
Provento mensal.....R\$ 2.908,80

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA Nº 0373/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a servidora **TOMAZIA DE JESUS FERREIRA**, matrícula nº 5763-0/1, no cargo de Professor, Nível II, Referência “9”, carga horária de 180 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, no Art. 156-A, I, § 1º, da Lei Complementar nº 3.114/2020, no Art. 35, I, § 1º da Lei complementar nº 2.586/2012, do Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05 e Lei

Complementar nº 2.355/2009, alterada pela Lei nº 3.225/2022, com provento integral mensal de **R\$ 6.490,21 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Vinte e Um Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 5.192,17  
Quinquênio.....25%.....R\$ 1.298,04  
Provento mensal.....R\$ 6.490,21

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA Nº 0374/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez a servidora **CILENE DE SOUZA NEVES LEÃO**, matrícula nº 19869-2/1, no cargo de Auxiliar Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c o art. 30, 36 da Lei nº 3.260/2022 e art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com proventos **proporcionais** mensal de **R\$ 1.212,00 (Um Mil, Duzentos e Doze Reais)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento mensal.....R\$ 1.212,00

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
Presidente do IPMA

**PORTARIA Nº 0375/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede aposentadoria e dá outras providências”**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez ao servidor **RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE PEREIRA**, matrícula nº 335061, no cargo de Professor, Nível I, referência “2”, carga horária de 240 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, art. 40 § 1º, I da Constituição Federal, c/c o art. 30, §2, art. 31, VII da Lei Complementar nº 2.586/2012, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/1990 e art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com provento integral mensal de **R\$ 5.088,32 (Cinco Mil, Oitenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 4.846,02  
 Quinquênio.....5%.....R\$ 242,30  
 Provento mensal.....R\$ 5.088,32

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0376/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez a servidora **MARILENI DE ANDRADE GOMES**, matrícula nº 265985, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30, §2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/90 e art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com provento integral mensal de **R\$ 2.908,80 (Dois Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 2.424,00  
 Quinquênio.....20%.....R\$ 484,80  
 Provento mensal.....R\$ 2.908,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0377/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez ao servidor **VALENTIM LUCIANO DA SILVA**, matrícula nº 044253, no cargo de Agente de Combate a Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30, §2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/2012, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/90 e art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com provento integral mensal de **R\$ 2.908,80 (Dois Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos)** aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 2.424,00  
 Quinquênio.....20%.....R\$ 484,80  
 Provento mensal.....R\$ 2.908,80

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
 Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0378/2022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, aposentadoria por Invalidez a servidora **IVAR MONTEIRO BRASIL**, matrícula nº 26490-3/1, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/2012, no art. 40 § 1º, I da Constituição Federal e art. 30, §2 c/c artigo 31, IX da Lei Complementar 2.586/12, art. 186, §1 da Lei nº 8.112/90 e art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/2005, com provento integral mensal de **R\$ 2.545,20 (Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**, aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$ 2.424,00  
 Quinquênio.....5%.....R\$ 121,20  
 Provento mensal.....R\$ 2.545,20

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 05 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS  
 Presidente do IPMA